



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 42 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 24 JULHO DE 2024
- Nº 0072023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 410/2023/2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/ESTADO DA PARAÍBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de valor **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, para atender as despesas com a Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.130 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Rubrica : 18 542 2002.2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elementos de Despesas

| | |
|---|-----------|
| 3190.04 99 500 Contratação por Tempo Determinado.....R\$ | 11,00,00 |
| 3190.11 99 500 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ | 60.000,00 |
| 3350.41 99 500 Contribuições.....R\$ | 300,00 |
| 3390.14 99 500 Diárias – CivilR\$ | 300,00 |
| 3390.30 99 500 Material de ConsumoR\$ | 500,00 |
| 3390.30 99 704 Material de ConsumoR\$ | 1.500,00 |
| 3390.36 99 500 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.....R\$ | 500,00 |
| 3390.36 99 704 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.....R\$ | 500,00 |
| 3390.39 99 500 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica....R\$ | 1.000,00 |
| 3390.39 99 704 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica....R\$ | 1.000,00 |
| 3390.47 99 500 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ | 200,00 |
| 3390.93 99 500 Indenizações e Restituições.....R\$ | 200,00 |



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 42 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 24 JULHO DE 2024
- Nº 0072023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | |
|---|---------|
| 4490.51 99 500 Obras e Instalações.....R\$ | 500,00 |
| 4490.52 99 500 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 500,00 |
| 4490.52 99 704 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 2.00,00 |

Fonte: Recursos Livres (Ordinário) e Recursos de Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Finalidade: Atender as despesas com a Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a serem pagos com Recursos Livres (Ordinário) e Recursos de Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art.3º- Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, 21 de julho de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 42 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 24 JULHO DE 2024
- Nº 0072023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de valor **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, para atender as despesas com a Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, 21 de julho de 2023.


LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 42 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 24 JULHO DE 2024
- Nº 0072023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de valor **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, para atender as despesas com a Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como Fontes de Recursos, Recursos Livres (Ordinário) e Recursos de Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de São Miguel de Taipu, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, 21 de julho de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal